



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo nº 8500114-48.2022.8.06.0026**

**Assunto: Comunicação de Suspeita de Falsificação**

**Interessado: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.**

**DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR nº 22/2022-CGJUCGJ**

A Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina comunica suspeita de falsificação de assinatura do escrevente notarial Rafael Schwartz e de selo constante em documento de autorização para transferência de veículo, apresentado pelo Sr. Vanderlei Borba, referente ao veículo GM/OPALA COMODORO, na qual ele figura como comprador e como vendedor Jani Ribeiro, CPF nº 496.075.109-68.

Oficie-se a todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, e aos Juízes Corregedores Permanentes, via Malote digital, para ciência.

Comunique-se a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina a providência adotada.

Empós, arquive-se, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade registral.

Cópia desta servirá como ofício circular.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, hora e data da assinatura eletrônica.

**Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
Corregedor-Geral da Justiça

**Encaminha Expediente da Corregedoria-Geral da Justiça - Extrajudicial (61742-MBKTIQ)****CGJ - Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>**

Ter, 18/01/2022 14:33

Para: CGJ/PB <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>; CGJ/AM <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; cgj@tjro.jus.br <cgj@tjro.jus.br>; cgj@tjrs.jus.br <cgj@tjrs.jus.br>; chefgab\_cgj@tjma.jus.br <chegab\_cgj@tjma.jus.br>; chefia\_cgj@tjal.jus.br <chefia\_cgj@tjal.jus.br>; coger@tjac.jus.br <oger@tjac.jus.br>; coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; correg@tjse.jus.br <correg@tjse.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; corregedoria@tjms.jus.br <corregedoria@tjms.jus.br>; corregedoria@tjpe.jus.br <corregedoria@tjpe.jus.br>; corregedoria@tjpi.jus.br <corregedoria@tjpi.jus.br>; corregedoria@tjrn.jus.br <corregedoria@tjrn.jus.br>; corregedoria@tjrr.jus.br <corregedoria@tjrr.jus.br>; corregedoria@tjsp.jus.br <corregedoria@tjsp.jus.br>; corregedoria@tjto.jus.br <corregedoria@tjto.jus.br>; corregedoriageral@tjba.jus.br <corregedoriageral@tjba.jus.br>; corregsec@tjgo.jus.br <corregsec@tjgo.jus.br>

**Excelentíssimos Senhores Corregedores,**

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça - Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias (61742-MBKTIQ).

**Respeitosamente,**

**Caroline Lunardeli e Silva**  
Assessora Jurídica  
(48) 3287-2756

---

Corregedoria-Geral da Justiça  
Divisão Administrativa  
Seção de Expediente e Serviços Gerais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420229524104

Nome original: Ofício - 16-2021.pdf

Data: 04/01/2022 09:56:18

Remetente:

Taió - Escrivania de Paz Do Municipio de Mirim Doce

Taió - Escrivania de Paz Do Municipio de Mirim Doce

TJSC

Assinado por:

WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE:00929007980

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 16 2021, informando a suspeita de falsificação em selo digital de fiscalização.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE TAIÓ  
ESCRIVANIA DE PAZ DE MIRIM DOCE

**Wallace Willian Zimmermann Albuquerque** - Tabelião e Oficial Registrador  
Rua Frederico Westphal, nº 308, Centro - Mirim Doce / SC  
CEP 89.194-000 - epazmirimdoce@hotmail.com - Fone: (47) 3565-0215

**Ofício nº 16/2021**

**À Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina**

Assunto: Suspeita de falsificação em selo de fiscalização

Mirim Doce-SC, 29 de dezembro de 2021

Cumprimentando-a, venho respeitosamente, venho por meio deste comunicar que no dia 28 de dezembro de 2021, compareceu nesta serventia o Sr. VANDERLEI BORBA, portando uma Autorização para Transferência de Veículo, referente ao veículo GM/OPALA COMODORO, na qual ele figura como Comprador, e como vendedor JANI RIBEIRO, CPF nº 496.075.109-68.

O documento já estava assinado pelo vendedor, com o respectivo reconhecimento de firma. Ao realizar a conferência do Selo Digital FPM24792-RTQW no site <http://selo.tjsc.jus.br/index.html>, constou a mensagem de que “O número validador não corresponde ao número serial informado”.

Notamos, em primeiro momento, que na etiqueta não consta o QR Code, exigido nos selos digitais a partir de 12/11/2018. Após uma análise mais detalhada, alguns outros aspectos da etiqueta chamaram atenção, quais sejam: a) os valores do ato e selo não condizem com a tabela de emolumentos atual; b) os erros de acentuação; c) a quantidade de reconhecimentos praticados, embora aplicado somente um selo ao ato; d) espaçamentos duplicados e outros elementos faltantes, a exemplo da UF ao lado da cidade.

Ainda, consultamos o sinal público do escrevente RAFAEL SCHWARTZ junto à CENSEC e ao banco de sinais públicos do Estado de Santa Catarina, não conferindo com a assinatura apostada na etiqueta.

Em contato telefônico com o Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Gaspar-SC, recebemos a informação de que nenhum ato foi localizado naquela Serventia,



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE TAIÓ  
ESCRIVANIA DE PAZ DE MIRIM DOCE

**Wallace Willian Zimmermann Albuquerque** - Tabelião e Oficial Registrador  
Rua Frederico Westphal, nº 308, Centro - Mirim Doce / SC  
CEP 89.194-000 - epazmirimdoce@hotmail.com - Fone: (47) 3565-0215

com a mesma numeração de selo. O documento foi digitalizado e remetido por e-mail ao respectivo Tabelionato, para averiguação. Em retorno, obtivemos a informação de que, embora fosse necessária a análise do documento original, a assinatura não foi reconhecida como sendo do Escrevente Notarial Rafael Schwartz, a numeração de selo constante no documento é inválida, que inexiste na serventia, cadastro em nome de JANI RIBEIRO, e que o padrão da etiqueta não corresponde e nem se assemelha com o utilizado naquela Serventia.

Diante da suspeita de falsificação, foi registrado junto à Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina, o Boletim de Ocorrência nº 1022767/2021-BO-00367.2021.0000037, narrando os fatos ocorridos.

Estes são os fatos que tínhamos a relatar.

Aproveito o presente para apresentar protestos de estima e consideração.

WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN Assinado de forma digital por WALLACE  
ALBUQUERQUE:00929007980 WILLIAN ZIMMERMANN  
ALBUQUERQUE:00929007980

---

**Wallace Willian Zimmermann Albuquerque**  
**Tabelião e Oficial Registrador**

## AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,  
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR-R\$ 5.000,00

NOME DO COMPRADOR: Vanderlei Bozza

RG: 002818995 CPF/CGC: 388.106.408-30

ENDERECO: Rua Alvaro Cordeiro, 70, Centro,

Mina do Rio - SC

LOCAL E DATA: Gaspar - SC 14.12.2021

Jani Ribeiro

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

ATENÇÃO:

- O VENDEDOR SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CABENDO AO COMPRADOR A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME.
- A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODRÁ SER COMUNICADA PELO VENDEDOR, REMETENDO COPIA DESTE DOCUMENTO AO DETRAN, APÓS DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FIRMADO.

DE ACORDO:

Vanderlei Bozza ASSINATURA DO COMPRADOR

### Estado de Santa Catarina

Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos

JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS-Tabelião

Av. das Comunidades, 310, Centro, Gaspar SC, 89110-000-47-33320251

tabsantos.notas@terra.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas(s) e dou fé.

JANI RIBEIRO (FPM24792-RTQW) \*\*\*\*

Enolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 6,50 | 2 selos D.U.T.

Pago R\$ 7,90 | total R\$ 14,40 | Recibo N. 636972

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br/](http://selo.tjsc.jus.br/)

Dou fé, Gaspar- 14 de dezembro de 2021.

Rafael Schwartz RAFAEL SCHWARTZ - Escrivente Notarial



• O número validador não corresponde ao número serial informado.

Confira os dados do ato aqui:

Código do selo:

FPM24792

Dígitos verificadores:

RTQW

8fmnc G

lig6

PESQUISAR

### selo digital

o que é o selo digital de  
fiscalização?

### normas e manuals

conheça as normas que  
regem o uso do selo

### perguntas frequentes

veja as principais dúvidas  
e suas respostas

**Re: Conferência de Selo - A/C Gabriela**

Tabelionato Santos - Escritura <escritura@tabsantos.com.br>

Ter, 28/12/2021 16:19

Para: Escrivania de Paz de Mirim Doce <epazmirimdoce@hotmail.com>

Boa tarde Camila, tudo bem?

A princípio e mesmo sem um exame ou laudo técnico mais apurado, somente a "olho nu", aparentemente não reconhecemos como sendo a assinatura do Escrevente Notarial "Rafael Schwartz" no documento que nos foi enviado por "e-mail". Para dar maior certeza disso e exatidão, precisarei analisar o seu original. A assinatura verdadeira dele pode, inclusive, ser confirmada e confrontada de maneira pública diretamente na página do CENSEC (<https://censec.org.br/Censec/Home.aspx>).

Quanto ao selo digital de fiscalização, após consulta em <http://selo.tjsc.jus.br/> não foi possível a consulta, visto que, há a informação de que a numeração de selo constante no documento é inválida.

Consultamos ainda em nossos sistemas, e verifiquei que **não consta** a existência de cadastro interno em nome de JANI RIBEIRO.

Ainda em relação ao reconhecimento de firma, a etiqueta aplicada na autenticação não corresponde e não se assemelha com aquelas utilizadas aqui. Mas como dito antes, para dar maior certeza disso e exatidão, precisarei analisar o seu original.

**Atenciosamente,**

**Ana Cláudia Marquetti de Freitas - Escrevente Notarial.**

**Tabelionato de Notas de Gaspar-SC.**

Em 28/12/2021 15:10, Escrivania de Paz de Mirim Doce escreveu:

Boa tarde,

Conforme contato telefônico, encaminho o documento com selo DUT, para conferência do Selo Digital e autenticidade do reconhecimento, uma vez que não foi possível consultar no site.

Agradecemos a atenção e permanecemos no aguardo.

Atenciosamente,

**Camila Kohl - Escrivã Substituta**

Escrivania de Paz de Mirim Doce

Rua Frederico Westphal, nº 308, Centro

Mirim Doce/SC – CEP: 89194-000

Telefones: (47) 3565-0215 e (47) 99705-7121

1499263053265\_Cartão-de-Visita---Wallace

*Esta mensagem é destinada exclusivamente a seu destinatário e contém informações confidenciais, protegidas por sigilo e cuja divulgação não é autorizada nos termos da Lei.*



Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.  
[www.avg.com](http://www.avg.com)





## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 1022767/2021-BO-00367.2021.0000037

DATA E HORA DO REGISTRO: 29/12/2021 12h40min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIRIM DOCE - 47-3562.8469

### FATO

DATA DO FATO: 28/12/2021

HORA DO FATO: 15:00 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Órgão público/Estadual) RUA FREDERICO WESPHAL, nº 308, CENTRO, MIRIM DOCE/SC/BR | CEP: 89194-000 | Coordenadas: -27.201350024961002,-50.06731812433018

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de documento particular/Consumado

### ENVOLVIDOS

CAMIILA KOHL (26 anos) | Comunicante: Falsificação de documento particular/Consumado

Mãe: ANGÉLICA DA SILVA KOHL

Pai: OTTO KOHL

Data de Nascimento: 25/03/1995

Naturalidade: BLUMENAU/SC/BRASIL

RG: 4895148 - SC - Emissão: Não informado

Relato Individual: a comunicante relata que no dia 28 de dezembro de 2021, no horário das 15:00 , atendeu no seu local de trabalho (Escrivania de Paz cartório) no município de Mirim Doce,o senhor Vanderlei Borba, que pediu para reconhecer firma , uma autorização, para transferência de veículo, ao averiguar a legitimidade do documento do mesmo , a comunicante percebeu que a etiqueta de reconhecimento de firma do vendedor, não apresentava QR code, onde a mesma consultou o selo digital no site: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br) e percebeu que o código do selo não correspondia com o apresentado , ainda a comunicante entrou em contato com o cartório (Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Título do município de Gaspar-SC) apresentado na etiqueta do documento e obteve a resposta que não conseguem consultar a legitimidade do selo , pois a numeração apresentada não confere com a do documento.ainda informaram a comunicante que ela poderia consultar a assinatura do escrevente Rafael Schwartz, no site (<https://censec.org.br/Censec/Home.aspx>), a mesma consultou e constatou que a assinatura apresentada na documentação, não conferia com a do site. A comunicante relatou a Vanderlei Borba que teria que reter o documento e fazer Boletim de Ocorrência, A comunicante relata que Jani Ribeiro dono do veiculo não possui cadastro no Cartório de Gaspar. A comunicante deixou o documento do veiculo nesta delegacia.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transscrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

### ATENDENTES

CELIO DOMINGOS DE ANDRADE (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

### PROVIDÊNCIAS

O local do fato não foi fotografado.

A Polícia Civil foi acionada e não esteve no local.

A Perícia não foi acionada e não esteve no local.

A Polícia Militar não foi acionada e não esteve no local.

### ASSINATURAS

.....  
CELIO DOMINGOS DE ANDRADE  
Agente De Polícia Civil - Usuário da Unidade

.....  
CAMILA KOHL  
Envolvido - Comunicante

Via impressa por  
CELIO DOMINGOS DE ANDRADE